

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Minaçu publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 005/2012** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio		Função: Auxiliar de Laboratório				
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
		AC*	E**	TOTAL		
1. Felipe de Oliveira Ferreira	Técnico Administrativo de Nível Médio - Auxiliar de Laboratório	6,0	2,0	8,0	Aprovado	
2. Samuel de Oliveira Santos	Técnico Administrativo de Nível Médio - Auxiliar de Laboratório	4,0	2,0	6,0	Aprovado - Quadro Reserva da Unidade	
3. Cleonilda Mendes Teixeira Santana	Técnico Administrativo de Nível Médio - Auxiliar de Laboratório	1,0	2,0	3,0	Reprovada	
4. Raquel de Oliveira Santos	Técnico Administrativo de Nível Médio - Auxiliar de Laboratório	1,0	2,0	3,0	Reprovada	
5. _____	_____	_____	_____	_____	_____	
6. _____	_____	_____	_____	_____	_____	
7. _____	_____	_____	_____	_____	_____	
8. _____	_____	_____	_____	_____	_____	
9. _____	_____	_____	_____	_____	_____	
10. _____	_____	_____	_____	_____	_____	

Legenda:

*Avaliação Curricular;

** Entrevista.

Unidade Universitária de Minaçu, em 23 de maio de 2012.

Neusa Maria de Souza Andrade
 Presidente da CEPSS/UnU - Minaçu



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio Realizado pela Unidade Universitária de Minaçu.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º - O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 005/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de
Minaçu, em 23 de maio de 2012.

Neusa Maria de Souza Andrade

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU